



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.086, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, objetivando a execução de incremento do componente de custeio MAC – média e alta complexidade.

Artigo 2º. Para a execução do ajuste mencionado no artigo anterior, caberá ao Poder Executivo, efetuar o repasse do importe total de R\$ 1000.000,00, oriundo de Emenda Parlamentar – incremento do componente de custeio MAC – média e alta complexidade.

Artigo 3º. Para os fins de execução do repasse, caberá ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis apresentar o devido Plano de Trabalho, bem como ser formalizado entre as partes, instrumento de adiantamento próprio, o qual irá integrar o Termo de Convênio vigente.

Artigo 4º. Para os efeitos no cumprimento do presente, fica o Poder executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

060100 10302 7007 2071 05302 110536

Parágrafo Único. Como fonte para abertura do Crédito supra, serão utilizados os recursos decorrentes de excesso de arrecadação decorrente da receita de Emenda Parlamentar 1718032030030211536, Gestão do SUS, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Altinópolis, 21 de novembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município